REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de março de 2021

I

Série

Número 54

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 180/2021

Aprova o relatório anual sobre a participação da Região Autónoma da Madeira no processo de construção europeia durante o ano 2020.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 122/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do protocolo de colaboração celebrado entre a a sociedade denominada EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. e o instituto denominado, Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM destinado ao financiamento e pagamento do direito à tarifa social de fornecimento de energia elétrica conferido aos bombeiros voluntários dos quadros de comando e ativo da RAM, pelo período de 2 anos, perfazendo um valor global de € 60.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 123/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada "Ribeiros do Trapiche e da Casa Branca - Regularização e Canalização", processo n.º 11/2021, no valor global de € 3.200.000,00.

Portaria n.º 124/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a "Ribeiro da Achada - Curral das Freiras - Regularização e Canalização" processo n.º 2/2021, no valor global de € 1.170.000,00.

Portaria n.º 125/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 75/2020, de 11 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado por "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER 118 - Troço de Ligação à Via Rápida - Projeto de Execução".

Portaria n.º 126/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 218/2020, de 15 de maio, previstos para o contrato de "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel" - Lote 1 - "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel".

Portaria n.º 127/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 21/2020, de 14 de fevereiro, previstos para o contrato de "Reformulação de Entroncamento na ER 120 e Acessos - Porto Santo".

Portaria n.º 128/2021
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 116/2020, de 6 de abril, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado por "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase A. Fiscalização".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 180/2021

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/96/M, de 7 de setembro, relativo ao acompanhamento e apreciação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira da participação da Região no processo de construção da União Europeia, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2017/M, de 6 de junho;

Considerando que, atentos os termos do n.º 2 do artigo 2.º daquele diploma, o Governo Regional deve apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira um relatório que elucide do acompanhamento da Região do processo de construção da União Europeia e no qual se apontem as deliberações tomadas pelas Instituições europeias que maior relevância tenham para a Região e das posições adoptadas pelos governos nacional e regional, e quais as medidas postas em prática por ambos, em resultado dessas deliberações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de março de 2021, resolve:

1. Aprovar o relatório anual, anexo à presente resolução, sobre a participação da Região Autónoma da Madeira no processo de construção europeia durante o ano 2020;

2. Encarregar o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de proceder ao envio daquele relatório à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 122/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do art. 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do art. 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do protocolo de colaboração celebrado entre a EEM - - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM destinado ao financiamento e pagamento do direito à tarifa social de fornecimento de energia elétrica conferido aos bombeiros voluntários dos quadros de comando e ativo da RAM, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, pelo período de 2 anos, perfazendo um valor global de € 60.000,00 (sessenta mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... € 30.000,00;
   Ano Económico de 2022 ..... € 30.000,00.

2. A verba necessária para o ano de 2021 está inscrita no Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na classificação orgânica 0320, classificação económica 04.07.01.0000, fonte de financiamento 513.

3. Os encargos para o ano seguinte serão considerados no respetivo orçamento.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 123/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada "Ribeiros do Trapiche e da Casa Branca - Regularização e Canalização", processo n.º 11/2021, no valor global de € 3.200.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 .....€ 573 000,00
   Ano económico de 2022 .....€ 2 500 000,00
   Ano económico de 2023 .....€ 127 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51773, Fonte de Financiamento 391 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2022 e 2023 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2022 e 2023.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/03/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 124/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a "Ribeiro da Achada - Curral das Freiras - Regularização e Canalização" processo n.º 2/2021, no valor global de € 1.170.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 .....€ 600 000,00
   Ano económico de 2022 .....€ 570 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51773, Fonte de Financiamento 391 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3. A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/03/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 125/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 75/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 11 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER 118 - Troço de Ligação à Via Rápida - Projeto de Execução", que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2017 .....€ 80 900,00
   Ano económico de 2018 ..... € 0,00
   Ano económico de 2019 .....€ 12 818,20
   Ano económico de 2020 ..... € 0,00
   Ano económico de 2021 .....€ 1 281,80

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51873, Fontes de Financiamento 391 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 126/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 218/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 93, I Série, de 15 de maio, previstos para o contrato de "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a Granel" - Lote 1 - - "Aquisição até 1200ton de Betume Asfáltico 35/50 a Granel", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....€ 7 587,84
Ano económico de 2021 .....€ 387 612,16
Ano económico de 2022 .....€ 197 600,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 será inscrita no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 127/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 21/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 28, I Série, de 14 de fevereiro, previstos para o contrato de "Reformulação de Entroncamento na ER 120 e Acessos - Porto Santo", que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019..... € 261 279,03
Ano económico de 2020..... € 342 354,43
Ano económico de 2021..... € 83 166,54

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52016, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 128/2021

de 24 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 116/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 64, I Série, de 6 de abril, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado "Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase A. Fiscalização", que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 23 965,33
Ano económico de 2021..... € 113 520,00
Ano económico de 2022..... € 51 714,67

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fonte de Financiamento 391, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)